



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO
DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES - IPSEC

PORTARIA IPSEC nº 003/2016.

O Diretor Presidente do IPSEC – Instituto dos Servidores Públicos do Município de Correntes, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 71, inciso V da Lei Municipal nº 389/2006,

CONCEDE:

Art. 1º - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora **IRENILDA BENTO DA SILVA**, matrícula nº 00080, Auxiliar de Serviços Educacionais, anexo IV, padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 40, § 1º, inc. I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como Art. 12, inc. I, da Lei Municipal nº 602/2014, com proventos mensais integrais ao tempo de contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 01 de abril de 2015.

Correntes, 11 de fevereiro de 2016.


José Aluizio de Vasconcelos

Diretor Presidente.

José Aluizio de Vasconcelos
Presidente do IPSEC
Portaria Nº 040/2013-GP